



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

Aditamento ao Contrato nº 16/2022

Processo Administrativo n.º 9977/2022.

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 16/2022 - **OBJETO: (contratação de empresa Especializada em locação, instalação e manutenção de equipamentos de central de videomonitoramento)** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69**, com sede Rua: João Massucatti, nº 161, Bairro: Santa Cecília, São Gabriel-ES, CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Adriano Rodrigues Linhares, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo, valor, reequilíbrio e acréscimo do Item 3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 16/2022** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **28 de Janeiro 2023 e findará 28 de Janeiro de 2024**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REEQUILÍBRIO

3.1 - O valor do reequilíbrio de preço conforme o IPCA do ano 2022, no valor de R\$ 77.501,71 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

3.2 - Constitui-se o acréscimo do reequilíbrio em porcentagem de 6,61% anual (Seis vírgula Sessenta e Um por cento) na forma do artigo 65, II, Alínea “D”, da forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO ACRÉSCIMO

4.1 - Constitui-se o acréscimo de quantidade do ITEM 3, 11(Onze) unidades do objeto **Locação, instalação e manutenção de câmaras (IP) direcionais**, no valor unitário de R\$ 421,33 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos), com o valor mensal de

Aditivo do Contrato nº 16/2022 Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

R\$ 4.634,63 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), com o valor por 12 (doze) meses R\$ 55.615,56 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

5.1 – Fica aditado o valor atualizado do CONTRATO de n.º 16/2022, o valor de **R\$ 1.305.609,03 (Hum Milhão Trezentos e Cinco Mil Seiscentos e Nove Reais e Três Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração

20.03.10 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.01

Recurso 1.001.0000 e 1.530.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:


5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 16/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 02 de Janeiro 2022.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante


VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69
Contratado